



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**, autor desta proposição legislativa, vem, respeitosamente, a ilustríssima presença de Vossa Excelência, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº.: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº.: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a leitura da seguinte:

INDICAÇÃO Nº ____ / 2026

E, após, sua devida destinação ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da nobre Secretaria de Saúde, realize, com fulcro nos artigos 6º, 23, inciso II, 30, inciso VII, 196 e seguintes da Constituição Federal, nos artigos 30, incisos VIII e XII, 239 e seguintes da LOM, sem prejuízo de outros preceitos igualmente aplicáveis, a **DESRATIZAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO DOS FOCOS DE PROLIFERAÇÃO DE ROEDORES, BEM COMO A FISCALIZAÇÃO, A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO PREVENTIVA E DE ORIENTAÇÃO AOS MORADORES** da Rua Quero-quero, nas imediações do imóvel n. 06 (referência: próximo ao Cras), Novo Horizonte, neste Município, Cep.: 29163-316¹, consoante os fundamentos expostos na Justificativa aduzida na sequência.

¹ Localização: <https://maps.app.goo.gl/7Wv8Zn8ftRMAurLC8>

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





DA JUSTIFICATIVA

1. DA NECESSIDADE

O Gabinete Parlamentar do Vereador Leandro Ferraço, no regular exercício das atribuições de fiscalização, interlocução institucional e acompanhamento das demandas da Cidade, depois de escuta ativa com os munícipes da Região da Novo Horizonte identificou um ponto de infestação de roedores nas imediações da localização supracitada.

Moradores suspeitam que estão se reproduzindo no terreno do seguinte imóvel, a saber:



☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

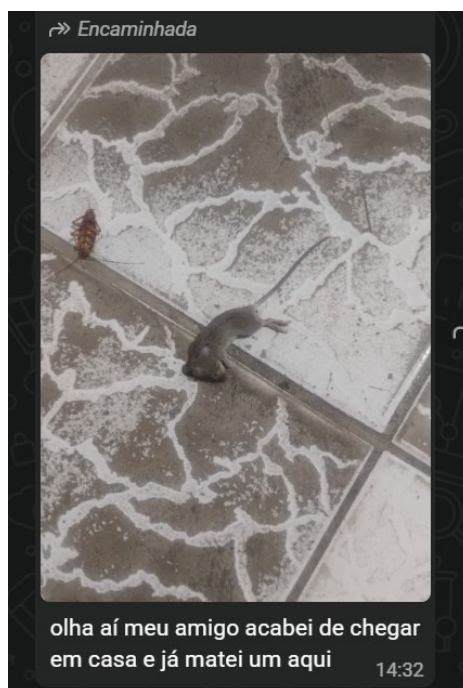
📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

Não se trata de um caso pontual, os munícipes relatam o aparecimento frequente de roedores dentro dos seus imóveis, mesmo depois de eliminá-los. Sempre surgem novos casos, como é possível vislumbrar na mensagem recebida no dia 14/04/2026 pela assessoria:



As imagens documentam, de forma inequívoca, a gravidade da situação identificada. O registro fotográfico revela, no interior do imóvel apontado pelos moradores como foco de reprodução dos roedores, um acúmulo expressivo de entulho, madeiras, resíduos de construção civil e materiais diversos em estado de abandono, dispostos de forma desordenada e sem qualquer tratamento sanitário, condições reconhecidas como ambiente ideal para a nidificação, abrigo e reprodução de roedores.

Complementa esse quadro o registro compartilhado por morador da Região, por meio de aplicativo de mensagens, no qual se observa um exemplar de roedor morto sobre o piso de sua residência, evidência concreta de que a infestação já ultrapassou

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003800390039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



os limites do imóvel suspeito e avançou para o interior das residências vizinhas, impondo aos moradores o convívio forçado e cotidiano com esse grave problema.

A presença de roedores como as ratazana e os ratos-de-telhado — em área urbana densamente habitada não representa apenas incômodo ou problema estético. É uma situação de grave risco sanitário, com potencial de transmissão de doenças de alta morbidade e mortalidade, entre as quais se destacam a leptospirose (doença endêmica no Estado do Espírito Santo), a hantavirose, a salmonelose e a febre hemorrágica.

Além das zoonoses, os roedores são vetores mecânicos de inúmeros outros patógenos e parasitas, contaminam alimentos armazenados, causam danos à fiação elétrica com o conseqüente aumentando no risco de incêndios, e provocam danos estruturais às edificações por meio de roeduras contínuas.

A acumulação de entulho, resíduos e materiais em estado de abandono no interior do imóvel identificado nas fotografias constitui, do ponto de vista sanitário, infração à legislação municipal devendo o Poder Público fiscalizar, notificar, autuar e, em caso de inércia do proprietário, intervir diretamente no imóvel para eliminar a situação de risco sanitário, com posterior responsabilização do infrator pelos custos incorridos.

A omissão municipal diante de situação documentada e relatada pela Comunidade pode configurar descumprimento de obrigação legal expressa e pode responsabilizar o Ente Público Municipal pelos danos que venham a ser comprovadamente causados pela infestação.

Há, ainda, uma dimensão de urgência que não pode ser ignorada, pois os roedores são animais com altíssima capacidade reprodutiva, segundos dados expostos na

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

internet², uma fêmea de ratazana pode gerar até oito ninhadas por ano, com cinco a doze filhotes cada, o que significa que um foco não tratado se multiplica em progressão geométrica em questão de semanas.

Dessa forma, a intervenção tardia, além de demandar esforço e custo substancialmente maiores para o controle da população já estabelecida, permite que a infestação se expanda para outros imóveis e logradouros vizinhos, transformando o que hoje é um problema localizado em um surto de maior complexidade e alcance, cenário que já começa a se delinear com o registro do animal encontrado no interior de residência próxima ao imóvel suspeito.

Por fim, o monitoramento constante das demandas locais pelo Mandato Parlamentar do Vereador Leandro Ferraço constitui instrumento essencial para assegurar a eficiência da gestão pública, funcionando como verdadeiro elo entre a Comunidade e a Administração Municipal, em prol da segurança, do bem-estar, da saúde pública e da qualidade de vida da nossa gente.

² <https://www.todabiologia.com/zoologia/roedores.htm>
<https://www.vetjr.com/post/aspectos-reprodutivos-dos-roedores>
<https://www.vetjr.com/post/aspectos-reprodutivos-dos-roedores>
<https://pt.wikipedia.org/wiki/Rato>

☎ 27 3251-8313

📍 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





2. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, requer a Vossa Excelência que, em regime de urgência, sejam adotadas as providências administrativas necessárias, como a vistoria técnica com avaliação do nível de infestação de roedores no trecho afetado e identificação dos focos de reprodução, com especial atenção ao imóvel identificado como potencial ponto de nidificação, a notificação do proprietário do imóvel apontado como foco da infestação, determinando a remoção imediata dos resíduos, entulho e materiais acumulados que servem de abrigo e alimento para os roedores, com fixação de prazo peremptório e, em caso de descumprimento, execução direta pelo Município com posterior cobrança dos custos ao mesmo, na forma da legislação aplicável, execução de ação integrada de desratização em toda a extensão do trecho afetado da Rua Quero-Quero e nas áreas adjacentes, como forma de restaurar o *status quo* e trazer mais saúde e qualidade de vida a todos os munícipes da Região, tendo em vista o inquestionável interesse público.

Ademais, se for identificado outros pontos de infestação no Bairro Novo Horizonte, devem ser executados de ofício, em homenagem ao princípio da eficiência e indisponibilidade do interesse público.

Renovam-se, desde já, votos de elevada estima e distinta consideração, com a confiança de que o Executivo Municipal não medirá os esforços necessários para atendimento desta legítima demanda da Cidade.

Sala de Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 15 de abril de 2026.

**LEANDRO FERRAÇO
VEREADOR**

(Documento assinado eletronicamente)

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.

